



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### **PORTARIA Nº 575/2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, incisos XXXII e XL do Regimento Interno deste Tribunal, considerando o artigo 27, inciso II da Resolução 23501/2016/TSE e o contido no PAD nº 12778/2017,

### **RESOLVE**

**I – REVOGAR**, a partir da publicação, o item II da Portaria nº 307/2017-PRES, de 19.06.2017, publicada no DJE nº 115, de 28.06.2017;

**II – RETIFICAR**, em parte, os termos da Portaria nº 528/2017-PRES, de 29.09.2017, publicada no DJE nº 188, de 13.10.2017, para **onde se lê**: “competência para nomear o Gestor da Comissão de Segurança da Informação”, **leia-se**: “competência para constituir Comissão de Segurança da Informação”.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 23 de outubro de 2017.

**Des. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA**  
Presidente

À Seção de Registros Funcionais, para providenciar a publicação da Portaria PRESID nº 575/2017.

**Des. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA**  
Presidente